



**Programa
Indígena de
Permanência e
Oportunidades na
Universidade**

EDITAL 2024

SUMÁRIO

O PIPOU	3
PERFIL DOS/DAS CANDIDATOS/AS	4
O QUE É NECESSÁRIO PARA INGRESSAR NO PIPOU	4
PROCESSO SELETIVO	5
CRITÉRIOS DE DESEMPATE	6
ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO	6
CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA NO PROGRAMA	8
CRONOGRAMA	9
COLETA E TRATAMENTO DE DADOS	9
CONTATO	9
QUEM SOMOS?	10
ANEXO I	11
ANEXO II	12

O PIPOU

O Programa Indígena de Permanência e Oportunidades na Universidade (PIPOU) tem como objetivo apoiar a permanência de indígenas estudantes em seus cursos de graduação. Esse apoio é realizado a partir de duas estratégias: uma delas ocorre por meio de ações direcionadas aos/às estudantes e a outra é baseada em projetos com universidades parceiras.

A primeira estratégia compreende a concessão de uma bolsa de estudos e de um notebook para cada estudante, além da promoção de atividades formativas que ocorrem em formato remoto, como oficinas de escrita acadêmica e rodas de conversa com temáticas focadas nas realidades dos povos indígenas, num sentido amplo: direitos, culturas, ciências, territórios, políticas, etc., conduzidas por acadêmicos, especialistas, lideranças e sábios indígenas. As parcerias com as universidades, por sua vez, visam apoiar e fortalecer ações afirmativas e iniciativas que propiciem acolhimento social, cultural e pedagógico para indígenas estudantes em projetos desenvolvidos pelas instituições. Nesse sentido, o PIPOU procura inspirar iniciativas e políticas públicas que investem na permanência de indígenas no ensino superior.

O programa foi criado em 2021, por meio de uma parceria estabelecida entre o Instituto Sociedade, População e Natureza (ISPN) e a Vale e, desde então, dois editais de bolsas de estudos foram lançados e 116 indígenas estudantes tiveram acesso aos seus benefícios. No III edital, o PIPOU está ofertando 56 bolsas no valor de R\$1.200,00/mês e um notebook para cada estudante selecionado/a.

Estudantes matriculados em 31 instituições de ensino superior, listadas no final do edital, e que ingressaram em seus cursos de graduação em 2022 ou 2023, poderão se inscrever na seleção.

Para o III edital, a previsão é de que as bolsas iniciem em novembro de 2024 e finalizem em dezembro de 2025. Caso haja prorrogação de prazo nesse calendário, será comunicado aos/às bolsistas antes do período definido para o encerramento.

A seguir serão detalhados o perfil de candidato e candidata que o programa busca apoiar, o que é necessário para concorrer a uma das vagas, as etapas do processo seletivo e os critérios para permanecer no PIPOU após o ingresso. Todas as informações deverão ser lidas com muita atenção por aqueles e aquelas que irão se candidatar.

O terceiro edital do PIPOU é uma realização do Instituto Sociedade, População e Natureza (ISPN) em parceria com a empresa Vale S.A contando ainda com aporte das empresas CMH e Double Arrow por meio do Programa Partilhar.

PERFIL DOS/DAS CANDIDATOS/AS

Indígenas estudantes de graduação comprometidos/as com sua formação acadêmica e com as demandas e realidades de suas comunidades/povos indígenas, bem como com a defesa e a promoção dos direitos indígenas e direitos humanos. Deverão também ter disponibilidade para participar das atividades formativas do PIPOU (10 horas/mês).

O QUE É NECESSÁRIO PARA INGRESSAR NO PIPOU

- Ser indígena reconhecido/a por sua comunidade/povo indígena;
- Estar regularmente matriculado/a e ativo/a em um curso de graduação presencial em uma das Instituições de Ensino Superior (IES) listadas no final do documento (Anexo I);
- Ter iniciado o curso de graduação (ano de ingresso) nos anos de 2022 ou 2023;
- Não ter concluído um curso de graduação;
- Não possuir trabalho remunerado¹;
- Apresentar rendimento acadêmico satisfatório;
- Ter conhecimentos básicos da língua portuguesa;
- Ter conhecimentos básicos de informática e de acesso e utilização de plataformas e ferramentas digitais;
- Ter disponibilidade de cerca de 10 horas mensais e acesso à internet para participar das atividades formativas obrigatórias do PIPOU (que se darão de forma remota);
- Apresentar a documentação completa listada no item “Orientações para a inscrição” deste edital.

¹ Não há restrição com relação às bolsas do PROUNI (integral ou parcial), os auxílios estudantis oferecidos pelas IES (transporte, alimentação, moradia etc.) e as bolsas acadêmicas (PIBIC, PIBIT, PIBID, PET etc). A bolsa permanência do MEC será considerada como um critério de desempate na fase 3 do processo seletivo.

PROCESSO SELETIVO

O III edital do PIPOU vai ofertar **56 bolsas de estudos**, sendo que **20 bolsas** são reservadas para estudantes de povos indígenas que moram em Terras Indígenas com atuação da empresa Vale S.A, a saber, povo Gavião (TI Mãe Maria – PA); povo Guajajara (TI Rio Pindaré e TI Caru – MA); povo Tupiniquim e povo Guarani (TI Tupiniquim Guarani, TI Caieiras Velhas II, TI Comboios – ES); povo Krenak (TI Krenak – MG), povo Kayapó (TI Kayapó) e povo Xikrin (TI Xikrin do Cateté). Caso parte dessas vagas não seja preenchida, elas se somarão às **36 bolsas destinadas à concorrência geral**. A avaliação das candidaturas será realizada por uma Comissão de Seleção formada por representantes do ISPN, Vale e Colegiado do programa.

O processo seletivo se dará em três fases eliminatórias e classificatórias, ou seja, em cada uma delas o/a candidato/a poderá sair do processo seletivo, caso não cumpra os critérios do edital.

1. Inscrição e habilitação – Análise da documentação enviada e das informações contidas no formulário de inscrição, assim como do rendimento acadêmico do/a candidato/a. Se estiverem em conformidade com os requisitos listados acima, o/a candidato/a estará habilitado/a a participar do processo seletivo.

2. Redação – No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá escrever uma redação contando brevemente:

- o motivo da escolha de seu curso de graduação;
- como os conhecimentos acadêmicos poderão contribuir com a sua comunidade/aldeia e/ou com os direitos dos povos indígenas.

A redação deverá ter no mínimo 20 linhas e máximo 30 linhas. O texto será analisado principalmente com relação ao conteúdo e às ideias apresentadas. Serão encaminhados/as para a fase de entrevista os/as candidatos/as que apresentarem melhor desempenho na redação de acordo com os seguinte critérios:

- i) aborda os temas propostos;
- ii) expressa de forma clara e bem organizada as suas ideias;
- iii) utiliza argumentos para fundamentar as suas ideias.

3. Entrevista – Será realizada entrevista individual com os/as candidatos/as finalistas de forma remota. Nesta fase, será avaliado o envolvimento demonstrado pelo/a candidato/a com relação ao seu curso de graduação e à sua comunidade/povo indígena.

Os/as estudantes selecionados/as para a fase de entrevistas serão contatados/as individualmente para fazer o agendamento. No entanto, em caso de problemas técnicos com o telefone ou e-mail informados no formulário de inscrição, a Comissão de Seleção não se responsabilizará por não haver conseguido realizar o contato.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios mencionados abaixo servirão para desempate dos/das candidatos/as que obtiverem a mesma pontuação na fase 3 do processo seletivo (entrevistas).

Terão prioridade os/as candidatos/as que:

- i) estão matriculados/as em IES públicas;
- ii) cursaram o ensino médio integralmente em escolas indígenas;
- iii) não possuem bolsa permanência do MEC.

Após o preenchimento das vagas, haverá um cadastro de reserva e a possibilidade de ingresso no programa, caso haja desistências ou desligamentos no prazo de até sete meses após o final do processo seletivo. Estar no cadastro de reserva não garante automaticamente uma vaga no programa, pois o ingresso dependerá de uma avaliação atualizada do/da candidato/a.

ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada via preenchimento de Formulário de Inscrição do Edital 2024, no período determinado no cronograma, disponível online no link:

<https://forms.gle/LMEqRVFYSXt14ExDA>

Além do preenchimento do formulário, os seguintes documentos deverão ser obrigatoriamente enviados pelo formulário, **em formato PDF**, no ato da inscrição.

1. Cópia digitalizada do RG (os dois lados do RG);
2. Cópia digitalizada do CPF ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da Receita Federal;
3. Declaração de pertencimento étnico com a assinatura de três lideranças reconhecidas, obrigatoriamente. O modelo está no final do documento (Anexo II);
4. Histórico Escolar do Ensino Médio;
5. Comprovante ou atestado de matrícula em curso de ensino superior, com grade

horária (constando as disciplinas), em uma das IES listadas no final do documento (Anexo I);

6. Declaração de aluno/a regular da Instituição de Ensino Superior;

7. Histórico Acadêmico atualizado. O documento deverá conter o nome da universidade, dados pessoais do/a candidato/a, curso, modalidade do curso (presencial/semipresencial/educação à distância), ano de início e previsão de conclusão, notas, frequências, informações sobre trancamentos ou reprovações e, preferencialmente, média global;

8. Redação – No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá escrever uma redação contando brevemente o motivo da escolha de seu curso de graduação e como os conhecimentos acadêmicos poderão contribuir com a sua comunidade/aldeia e/ou com os direitos dos povos indígenas. A redação deverá ter no mínimo 20 linhas e máximo 30 linhas.

O e-mail informado no formulário pelo/a estudante será a única forma de comunicação com o/a candidato/a, que se responsabilizará por eventuais erros no preenchimento do respectivo campo e suas consequências.

Outras documentações poderão ser solicitadas pela Comissão de Seleção durante o processo seletivo.

SERÃO ELIMINADAS AS INSCRIÇÕES QUE:

i) forem encaminhadas fora do prazo, conforme o cronograma disponível neste edital;

ii) forem encaminhadas por outro meio que não seja por formulário eletrônico indicado anteriormente;

iii) apresentarem dados incompletos e/ou arquivos anexados incorretamente, assim como qualquer problema técnico que impeça sua visualização ou download;

iv) apresentarem informações falsas registradas pelo/a candidato/a.

O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste edital.

CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

O recebimento da bolsa PIPOU está condicionado ao bom desempenho acadêmico do/a estudante, assim como à sua participação ativa nas atividades formativas do programa. São critérios de permanência no programa:

- Frequência mínima em 75% das aulas;
- Trancamento máximo de até 25% da quantidade de disciplinas matriculadas no semestre;
- Aprovação mínima em 60% das disciplinas cursadas por semestre;
- Não ultrapassar o tempo regulamentar máximo do curso de graduação;
- Apresentar rendimento acadêmico de acordo com os critérios estabelecidos pela IES;
- Estar inscrito/a em aproximadamente 70% das disciplinas ofertadas por semestre;
- Participar em 75% das atividades formativas do programa.

Se houver comprovação de informações falsas registradas pelo/a candidato/a durante a vigência da bolsa, ele/ela será desligado/a do programa, deverá devolver o computador recebido e poderá ter restrição a participar de novas iniciativas realizadas pelo ISPN.

CRONOGRAMA

O cronograma abaixo poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscrições recebidas. Neste caso, os novos prazos serão informados na página do ISPN, assim como os resultados de todas as etapas do processo seletivo. Endereço: <https://ispn.org.br>

Lançamento do edital	17/07/2024
Período de inscrições	17/07/2024 a 11/08/2024
Divulgação do resultado parcial das inscrições habilitadas	Até 26/08/2024
Prazo para interposição de recurso	27 e 28/08/2024
Divulgação da relação final das inscrições habilitadas	30/08/2024
Divulgação da relação parcial das redações aprovadas	Até 13/09/2024
Prazo para a interposição de recurso	14 e 15/09/2024
Divulgação da relação final das redações aprovadas	17/09/2024
Realização das entrevistas	23/09/2024 a 04/10/2024
Divulgação do resultado provisório na entrevista	Até 07/10/2024
Prazo para a interposição de recurso	08 e 09/10/2024
Divulgação do resultado final na entrevista	Até 11/10/2024
Assinatura do Termo de Compromisso	Até 20/10/2024
Início do recebimento da bolsa	Até 05/11/2024

COLETA E TRATAMENTO DE DADOS

O Programa PIPOU realizará o tratamento dos dados dos/as candidatos/as fornecidos na ficha de inscrição com a finalidade de realizar o processo seletivo do programa, mediante um consentimento manifestado na página virtual de inscrição, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709 de 2018). Além do processo seletivo, os dados também poderão ser utilizados para a realização de análises, estudos e divulgação do programa e demais atividades indicadas na Política de Privacidade do Instituto Sociedade População e Natureza -

https://ispn.org.br/site/wp-content/uploads/2022/06/Politica-de-Privacidade-ISPNU_Junho-2022.pdf

CONTATO

Em caso de dúvidas, entrar em contato via e-mail no seguinte endereço:
pipou-bolsas@ispn.org.br

QUEM SOMOS?

INSTITUTO SOCIEDADE POPULAÇÃO E NATUREZA (ISPN) – Somos uma organização da sociedade civil sem fins econômicos com sede em Brasília (DF) e escritório em Santa Inês (MA). Desde 1990, atuamos pelo desenvolvimento com equidade social e equilíbrio ambiental, por meio do fortalecimento de meios de vida sustentáveis e estratégias de adaptação às mudanças do clima e mitigação dos seus efeitos.

Para tanto, entendemos que é preciso valorizar os saberes, as práticas locais e as organizações comunitárias, além de apoiar a inclusão socioproductiva e proteger os direitos de povos indígenas, comunidades tradicionais e agricultoras e agricultores familiares. Nesse sentido, buscamos apoiar as lutas dos movimentos sociais na defesa dos seus direitos, dentre os quais à educação, que tem um papel fundamental no processo de inclusão e de diminuição das desigualdades sociais. Desta forma, este programa contribui diretamente para o fortalecimento e protagonismo de grupos sociais historicamente marginalizados.

VALE – Nascida em 1º de junho de 1942 como a estatal Companhia Vale do Rio Doce, a Vale é hoje uma empresa privada que figura entre as maiores mineradoras globais. Está presente em cerca de 20 países, com a missão de transformar recursos naturais em prosperidade e desenvolvimento sustentável. Além da mineração, atua em logística – com ferrovias, portos, terminais e infraestrutura de última geração –, em energia e em siderurgia.

Atualmente, a Vale tem relacionamento com povos indígenas em diferentes regiões do Brasil. Este relacionamento é pautado pelo respeito aos direitos indígenas, conforme descrito na Política Global de Direitos Humanos da Vale, que está alinhada às principais referências internacionais relacionadas ao tema, tais como os Princípios Orientadores da ONU para Empresas e Direitos Humanos, os Princípios do Equador, o Posicionamento do Conselho Internacional de Mineração e Metais sobre Mineração e Povos Indígenas, a Convenção N° 169 da Organização Internacional do Trabalho, o Pacto Global da ONU e a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, assim como as legislações previstas nos países onde a Vale atua.

Em 2021, a Vale divulgou sua Ambição Social, onde se compromete a “Apoiar as comunidades indígenas vizinhas às suas operações na elaboração e execução de seus planos em busca dos direitos previstos na Declaração da Organização das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas.” A realização do PIPOU contribui para esse objetivo.

ANEXO I

1	Faculdade AlfaUnipac
2	Instituto Federal do Espírito Santo (IFES)
3	Instituto Federal do Maranhão (IFMA)
4	Instituto Federal do Pará (IFPA)
5	Univale
6	Universidade Católica Dom Bosco (UCDB)
7	Universidade de Brasília (UnB)
8	Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL)
9	Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)
10	Universidade Estadual do Maranhão (UEMA)
11	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)
12	Universidade Federal da Bahia (UFBA)
13	Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)
14	Universidade Federal da Integração Latino Americana (UNILA)
15	Universidade Federal da Paraíba (UFPB)
16	Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)
17	Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
18	Universidade Federal de Roraima (UFRR)
19	Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)
20	Universidade Federal do Amazonas (UFAM - Manaus)
21	Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)
22	Universidade Federal do Maranhão (UFMA)
23	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)
24	Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT)
25	Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA)
26	Universidade Federal do Pará (UFPA)
27	Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)
28	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA)
29	Universidade Federal do Tocantins (UFT)
30	Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)
31	Universidade Vila Velha (UVV)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM COMUNIDADE/ POVO INDÍGENA

Eu, _____ portador/a da Cédula de Identidade nº _____, UF _____, declaro, para fins de inscrição no processo seletivo de estudantes indígenas para o Programa Indígena de Permanência e Oportunidades na Universidade, que sou do povo indígena _____, da Terra Indígena _____.

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração:

Data Assinatura do/a Candidato/a

1º) Liderança indígena

Nome legível da liderança indígena 1

_____ _____

RG DDD e telefone

Assinatura da liderança indígena 1

2º) Liderança indígena

Nome legível da liderança indígena 2

_____ _____

RG DDD e telefone

Assinatura da liderança indígena 2

3º) Liderança indígena

Nome legível da liderança indígena 3

RG

DDD e telefone

Assinatura da liderança indígena 3





Apoio



Realização

